

**Criança é motivo de Encontro**

Visando promover amplo debate com todas as pessoas que lidam direta ou indiretamente com crianças de até seis anos, do Estado do Pará, as instituições de Educação, Saúde e Social iniciaram no Centur, o Encontro Estadual sobre a criança e a Constituinte, com vistas à elaboração de uma proposta paraense que deverá ser apresentada a nível nacional, com a finalidade de suprir na futura Carta Magna o espaço de que necessitam e merecem os menores brasileiros.

O Governo do Estado do Pará e várias instituições promovem este Encontro em prol das crianças, todos empenhados em propor a formulação de uma nova política nacional assegurando os direitos das crianças com menos de 7 anos.

Logo após a abertura do Encontro Estadual sobre a criança e a Constituinte ocorreu a primeira conferência programada, sob o tema "Educação para a Criança". No mesmo dia, sempre pela manhã foram proferidas mais duas conferências: "A saúde para a criança" e "A criança e o meio social", seguindo-se projeções. À tarde do mesmo dia, haverá nova projeção e trabalho de grupo.

Dia seguinte, pela manhã, mais dois trabalhos de grupo e de tarde relato de experiências, com debate, bem como sessão plenária e encerramento.

O evento é pioneiro no Pará e tem por finalidade principal levar propostas definidas à Constituinte, através de Encontro nacional que acontecerá em Brasília, no período de 10 a 12 de outubro, com a participação de alguns dos elementos que prestigiam o atual acontecimento no Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves".

**Abastecimento: Governador visita pontos estratégicos**

Assim que retornou do eixo Brasília/Rio de Janeiro/São Paulo, em que recentemente esteve em viagem administrativa, o governador Jader Barbalho voltou a atacar o problema do abastecimento.

Todas as medidas recentemente tomadas pelo Governo do Estado em prol da população no que concerne à venda a varejo dos principais produtos alimentares, estão mantidas, para que dentro em breve a crise seja superada.

**MERCADOS VISITADOS**

O governador fez questão de pessoalmente inspecionar os pontos de venda desses produtos, visitando os mercados públicos mais frequentados. Acompanhado do prefeito Coutinho Jorge, do secretário estadual Nelson Ribeiro, do assessor especial para assuntos de abastecimento (general Rubens Vaz), do delegado de Ordem Econômica (Luiz Coelho) e de outros auxiliares diretos, percorreu, sobretudo, as principais áreas de venda do Ver-O-Peso e de São Braz, observando o retalhamento da carne bovina e a distribuição do pescado, este visto com fartura em todos os boxes.

Durante a inspeção aos mercados, o governador contactou com os açougueiros e com os vendedores de peixe, inteirando-se do resultado da campanha estadual contra os que dificultam a chegada dos produtos aos talhos e a eles ratificando a afirmativa de que não permitirá nenhuma burla ao Plano Cruzado.

**CENTRO MODELAR**

O governador se deteve mais onde está sendo construído o Centro de Comercialização e de Turismo de São Braz, local em que a Prefeitura Municipal de Belém, agora despense cerca de 25 milhões de cruzados para fazer surgir um centro modelar de abastecimento interligando a um estabelecimento destinado aos artesões e demais trabalhadores especializados na venda de artigos que expressam a cultura popular.

As obras em torno do antigo Mercado de São Braz resultarão num complexo arquitetado com bom gosto, de modo a atrair não somente os compradores habituais mas também outras pessoas, inclusive turistas. O velho mercado está sendo renovado mas sem ser afetado na sua linha arquitetônica,

enquanto que as demais obras são realizadas a cunho modernista, obedecidas a fundo as exigências quanto a conforto e higiene.

O projeto para o Centro de Comercialização e de Turismo de São Braz prevê, além do local apropriado para venda de artigos de cultura popular, 54 talhos para venda de carne fresca, 43 talhos para venda de peixes regionais, 168 barraquinhas padronizadas, para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, sete barraquinhas para venda de aves, 108 mini-mercearias, 40 barraquinhas padronizadas, para lanches e comidas típicas, 108 barraquinhas padronizadas, para artigos industrializados, e 22 outras para conserto de calçados e exploração de artigos diversos.

Quando inteiramente concluído, esse complexo servirá não apenas como centro modelar de venda destinado ao povo consumidor mas também melhorará o aspecto de uma das mais importantes partes de Belém. As obras serão entregues à serventia pública em três etapas, a primeira das quais pouco antes do dia 15 de novembro, inaugurada pelo governador Jader Barbalho.

**Grande área de lazer surge na periferia**

O Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém preparam, no bairro de Val-de-Cães, uma área que será transformada na maior praça pública paraense destinada ao lazer e à prática de esportes, no que é aplicado o montante de 14 milhões de cruzados. Servirá mais à população dos conjuntos residenciais Bela Vista, Marex, Providência, Promorar e aquele que está prestes a ser construído nas proximidades do aeroporto internacional, e quando ficar completamente acabado será uma espécie de sala de visita para quem chega a Belém viajando de avião.

O local foi visitado pelo governador do Estado, acompanhado do prefeito Coutinho Jorge e de outras autoridades, todas havendo se manifestado plena-

mente satisfeitas com o andamento dos trabalhos em execução por firmas empreiteiras, fiscalizadas pelo DMER, Secretaria Municipal de Obras e Sevop.

**COMPLEXO ESPORTIVO**

Uma exposição oral feita pelo arquiteto Luiz Paulo Chaves e informações detalhantes prestaram os engenheiros responsáveis pelo empreendimento, dando a conhecer até detalhes do que será o Centro de Lazer e de Desportos de Val-de-Cães.

As obras devem formar um complexo esportivo inédito em Belém, com quadras para todas as modalidades de esportes preferidos pelos paraenses, a começar de um campo de futebol com medidas oficiais. No espaço disponível surgirão retângulos para disputas de vôlei, basquete e

outros jogos, bem como um círculo para aeromodelismo e terreno para empinamento de pipas. Uma longa pista será destinada para se fazer cooper e o restante aparecerá como jardim de recreação.

**INAUGURAÇÃO**

O Centro de Lazer e Desportos de Val-de-Cães está sendo construído sob molde de moderno traçado urbanístico, para que além de vir a atrair os belemenses de todos os bairros da capital proporcione um belo aspecto à entrada da metrópole através da Avenida Júlio César (Maracangalha).

Ao inspecionar as obras que ali estão sendo realizadas, o governador concluiu que elas poderão ser inauguradas na primeira quinzena de novembro, provavelmente dia 10.

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0834

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.**  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
*Casa Militar*  
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Indústria, Comércio e Mineração*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

LEIS Nºs. 5.327, 5.329, 5.320, 5.331 e  
5.333  
Do Governo do Estado

RESUMO DE PORTARIAS E EXTRA-  
TOS DE CONTRATOS  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE CONVÊNIOS  
Da SEPLAN

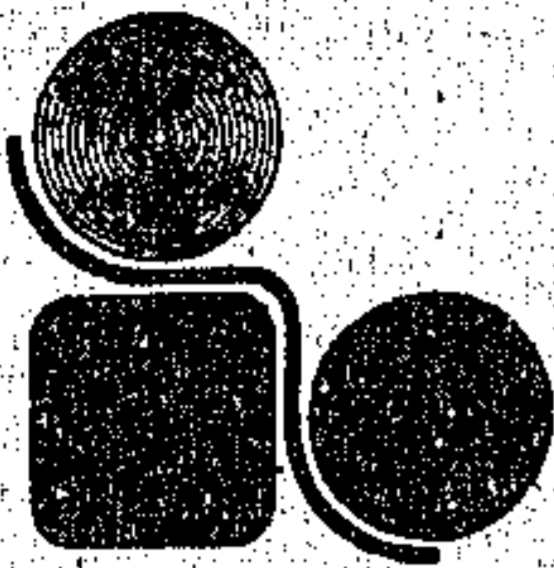
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE  
CARGO DE PROCURADOR  
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

**1 CADERNOS**



**IMPRESA OFICIAL**



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1186

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSE DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

<b>Na Capital</b>	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00
<b>Outros Estados e Municípios</b>	
Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 957,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**  
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 5.327 DE 04 DE JULHO DE 1986

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.135, de 29.06.84, que criou o Distrito de Garrafão, no Município de Ourém.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.135, de 29 de Junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Distrito "GARRAFÃO" no Município de Ourém, Estado do Pará, com sede na Vila Garrafão, com as seguintes divisões:

Começam na Foz do rio Tauari no Rio Guamã, segue pelo alveo do rio Tauari até sua nascente principal e deste ponto seguem por um paralelo que por aí passa até alcançar o divisor de águas entre os rios Guamã e Piria no limite entre os municípios de Ourém e Vizeu".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

LEI Nº 5.329 DE 28 DE JULHO DE 1986

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), para atender despesas com Projeto Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, face à instituição da Lei nº..... 5.297, de 26.12.1985.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, destinado a atender despesas com o Projeto "Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA", face à instituição da Lei nº 5.297, de 26.12.1985, segundo a classificação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 3100  
UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 3101  
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03  
PROGRAMA: Programação a Cargo do Estado e Municípios 38  
SUBPROGRAMA: Transferências Financeiras a Estados e Municípios 181

PROJETO: Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Veículos Automotores 1.124

3223.03 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Contribuições Correntes Cz\$-24.910.000,00

4323.05 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Auxílios para Outras Despesas de Capital Cz\$... 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Anulação Total das dotações a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 3100  
UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 3101  
FUNÇÃO: Transporte 16  
PROGRAMA: Transporte Rodoviário 88  
SUBPROGRAMA: Rodovias 531

PROJETO: Programação à Conta da Quota-Parte da Taxa Rodoviária Única - Departamento de Estradas de Rodagem 1.089

3213.02 - Transferências Correntes - Transferências Intergovernamentais - Contribuições Correntes - Outras Despesas Correntes Cz\$-2.422.875,00

PROJETO: Programação à Conta da Quota-Parte da Taxa Rodoviária Única - Municípios 1.090

3223.02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes Cz\$-2.896.983,00

4323.05 - Transferências de Capital - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Auxílios para Outras Despesas de Capital Cz\$-...10.467,00

PROGRAMA: Transporte Urbano 91  
SUBPROGRAMA: Controle e Segurança de Tráfego Urbano 573

PROJETO: Programação à Conta da Quota-Parte da Taxa Rodoviária Única - Departamento de Trânsito do Estado do Pará 1.091

3213.02 - Transferências Intergovernamentais - Contribuições Correntes - Outras Despesas Correntes Cz\$-...806.088,00

4312.00 - Transferências Intergovernamentais - Contribuições para Despesas de Capital Cz\$-...786.087,00  
SUBPROGRAMA: Vias Expressas 574

PROJETO: Programação à Conta da Quota-Parte da Taxa Rodoviária Única - Departamento de Estradas de Rodagem PROGRESS 1.092

4312.00 - Transferências Intergovernamentais - Contribuições para Despesas de Capital Cz\$- 5.557.500,00

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ 3200  
UNID. ORÇ.: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ 3201

FUNÇÃO: Transporte 16  
PROGRAMA: Transporte Rodoviário 88  
SUBPROGRAMA: Programa Especial 183

PROJETO: Programação a Cargo da Quota-Parte da Taxa Rodoviária Única - Programa de Mobilização Energética 1.102

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cz\$- 7.020.000,00  
TOTAL..... Cz\$-19.500.000,00

II - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de Cz\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, pelo valor do Excesso de Arrecadação efetivamente realizado sobre a previsão orçamentária, as dotações que correspondem às Receitas Vinculadas ao IPVA.

Art. 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a 02 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

LEI Nº 5.330 DE 28 DE JULHO DE 1986

Cria Delegacia Distrital de Polícia na localidade de Fazenda, no Município de Colares, com os respectivos Cargos comissionados de Delegado Distrital e de Escrivão de Polícia, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Distrital de Polícia na localidade de Fazenda, no Município de Colares.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública 01 (um) Cargo Comissionado de Delegado Distrital de Polícia e 01 (um) Cargo Comissionado de Escrivão de Polícia, os quais serão lotados na Delegacia Distrital constante do artigo anterior.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

LEI Nº 5.331 DE 28 DE JULHO DE 1986

Cria Delegacias Distritais de Polícia nas localidades de Memorama Grande, Jambuacú, Soledade e Vila Elim, todas no Município de Moju, com os respectivos cargos comissionados de Delegados Distritais e de Escrivães de Polícia e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas Delegacias Distritais de Polícia nas localidades de Memorama Grande, Jambuacú, Soledade e Vila Elim, no Município de Moju.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, quatro (4) cargos comissionados de Delegados Distritais de Polícia e quatro (4) cargos comissionados de Escrivães de Polícia, os quais serão lotados nas Delegacias Distritais constantes do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

LEI Nº 5.333 DE 28 DE JULHO DE 1986

Eleva a categoria de Distrito o Povoado de Areião, no Município de Cametá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado a categoria de Distrito o Povoado de Areião, no Município de Cametá, com sede na Vila do mesmo nome.

0835



## Sexta-feira, 26

## PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

## RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/86 - de 19.09.86

O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 4º da resolução Nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

## RESOLVE:

1. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:

49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

## Natureza da Despesa:

3.1.1.1-Pessoal Cz\$ 200.000,00  
02-Despesas Variáveis Cz\$ 200.000,00

## TOTAL

2-Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 200.000,00  
(DUZENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13.08.86, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 104/86 - de 19.09.86

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 4º da resolução Nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

## RESOLVE:

1. Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinados a Verba Orçamentária Vigente a saber:

49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

Atividade: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

## Natureza da Despesa:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cz\$ 500.000,00  
TOTAL Cz\$ 500.000,00

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1.Excesso de Arrecadação Cz\$ 500.000,00  
(QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28.08.86, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 105/86 - 19.09.86

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 4º da Resolução Nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

## RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinados a Verba Orçamentária Vigente a saber:

49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

## Natureza da Despesa

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.500.000,00  
TOTAL Cz\$ 1.500.000,00

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das Disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1.Excesso de Arrecadação Cz\$ 1.500.000,00  
(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28.08.86, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 106/86 - de 19.09.86

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 4º da Resolução Nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

## RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 9.492.839,13 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS E TREZE CENTAVOS), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:

49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070241.001 - Construção do Edifício Sede

## Natureza da Despesa:

4.1.1.0- Obras e Instalações Cz\$ 9.492.839,13  
TOTAL Cz\$ 9.492.839,13

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das Disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

mos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1-Excesso de Arrecadação Cz\$ 9.492.839,13

(NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS E TREZE CENTAVOS).

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28.08.86, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EXT. Nº 8094 REG. Nº 20216 dia 26.09.86

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

## CERTIDÃO Nº 1850/86

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 01.9297/86 de 02 de setembro de 1986, que por despacho de 30 de junho de 1986, sob o nº 1566/86, encontra-se devidamente arquivado o Atto de Encerramento das Atividades da COOPERATIVA HABITACIONAL DO REDUTO-COOPHAB-REDUTO, sediada nesta cidade de Belém, Estado do Pará, referido e verdade. Passada e conferida por mim, DEBORA MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 08 de setembro de 1986. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral-JUCEPA PA. JOSÉ FERNANDO P. VASCONCELOS Presidente JUCEPA

T. Nº 07444 REG. Nº 20724 dia 26.09.86

## ANÚNCIOS

0837

JOAQUIM FONSECA NAVIGACÃO INDUST. E COM. S/A  
Rua Prof Nelson Ribeiro nº 161  
CGC/MF 04.896.817/0001-4  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, a Rua Prof Nelson Ribeiro nº 161, no dia 19 de Outubro do corrente ano às 10 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos, que constituirão a ordem do dia:

1-Aumento do capital com apropriação de reservas

2-Alteração do valor nominal das ações

3-Reforma dos estatutos e adaptação ao novo sistema monetário

4-O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1986

Francisco Joaquim Fonseca-Presidente

T. Nº 07425 REG. Nº 20683 dia 24, 25 e 26/09/86

## ALBRÁS

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

- 01 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 01 de agosto de 1986, às 11:00 horas.
- 02 - MESA: Presidente - Dr. Guilherme César Sarcinelli  
Secretário - Dr. Satoru Kaneko.
- 03 - PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Dr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA, a seguir denominada VALENORTE, e o Dr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY, LIMITED, a seguir denominada NAAC, constatando-se, destarte, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
- 04 - CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada aos acionistas, datada de 14 de julho de 1986, conforme cópias arquivadas na sede da sociedade.
- 05 - ORDEM DO DIA:
- 5.1 - aprovação para emissão de Termo Aditivo nº 05 ao Contrato AB-358 com a PARANAPANEMA;
- 5.2 - aprovação para emissão de Termo Aditivo nº 12 ao Contrato AB-102 com a PARANAPANEMA;
- 5.3 - fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria;
- 5.4 - substituição do Diretor Vice-Presidente;
- 5.5 - outros assuntos de interesse da sociedade.
- 06 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
- 6.1 - a emissão do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato AB-358 com a PARANAPANEMA, no valor de Cz\$ 3.205.317,71, correspondentes a 219,244 OTN's, base de agosto de 1984, passando o referido contrato a equivalente 454.860 OTN's;
- 6.2 - a emissão do Termo Aditivo nº 12 ao Contrato AB-102 com a PARANAPANEMA, cujo total somado ao valor do TAC nº 10 ultrapassa a 250.000 OTN's, base de julho de 1981. O valor total estimado do contrato acima mencionado passa para Cz\$ 3.500.000,00;
- 6.3 - a ratificação da remuneração mensal que vem sendo paga aos membros da Diretoria, desde 01.03.86, nos termos do Decreto-Lei nº 2284, de 10.03.86, nos seguintes valores: Cz\$ 21.774,00 para o Diretor-Presidente; Cz\$ 20.467,00 para o Diretor Vice-Presidente e Cz\$ 19.160,00 para os demais Diretores, sem prejuízo do disposto nos Artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-Lei nº 1971, de 30.11.82;
- 6.4 - a renúncia do Diretor Vice-Presidente, Dr. Iwao Miyachi, que, por motivos de interesse próprio, manifestou o desejo de ser substituído no cargo;
- 6.5 - a eleição do Dr. Seiji Miyaoka, japonês, casado, advogado, natural de Tóquio, portador da Carteira de Identidade nº RNE - 1.053.220 do SRE-RJ, CPF nº 792.655.297-68, residente na Rua dos Mundurucus, nº 1932, apto. 1102, bloco B, Belém-Pará, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, em substituição ao membro renunciante, por indicação da NAAC;
- 6.6 - que o Sr. Seiji Miyaoka, eleito, e, neste ato, empossado, Diretor Vice-Presidente da sociedade, passe a acumular o cargo com as suas atuais funções de Diretor de Controle e Planejamento;
- 6.7 - os votos de louvor às qualidades morais e profissionais do Diretor Vice-Presidente renunciante, que, por seu alto senso de responsabilidade, espírito conciliatório e capacidade executiva, prestou ao projeto ALBRÁS os mais relevantes serviços.
- 07 - FORMA DE LAVRATURA DA ATA:  
De acordo com o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6404, de 15.12.76, tendo em vista a unanimidade deliberada dos presentes, ficando o Secretário autorizado a expedir tantas cópias autenticadas da mesma quantas forem necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
- 08 - ENCERRAMENTO:  
Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e achada conforme a Ata pelos presentes.

Belém, 01 de agosto de 1986

Guilherme César Sarcinelli  
Presidente

Valenorte Alumínio Ltda.  
p.p. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão

Satoru Kaneko  
Secretário

Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd.  
p.p. Tamizo Inoue

## TERMO DE POSSE

Eu, por este instrumento de investidura de cargo, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 21 do Estatuto Social da ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A e para todos os efeitos legais, comprometo-me a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como no Estatuto Social, por todo o período de minha gestão.

Belém, 1º de agosto de 1986

ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Seiji Miyaoka  
Diretor Vice-Presidente

OBS.: Esta AGE foi registrada na JUCEPA sob nº 002026 em 16.09.86.

RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Sumula da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de agosto de 1986. 1. DATA E HORA DA REUNIAO: às 16:00 horas do dia 29/08/86; 2. LOCAL: sede social, Av. Bernardo Sayão, 2072; 3. PRESENCIA: todos os acionistas com direito a voto...

Belém, 29 de agosto de 1986. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS Presidente JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

GENPAUBA PECUARIA E AGRICOLA S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1986. DATA, HORA E LOCAL: 31 de julho de 1986, às 10 horas, em sua sede social, Estrada do Curumã s/n, Vila de Benficia no Município de Benficia, Estado do Pará...

Table with 3 columns: Capital Autorizado, Capital Subscrito, Cap. Integralizado. Values: 5.000.000,00; 1.987.724,00; 1.987.724,00.

T.Nº 07442 REG.Nº 20720 dia 26.09.86 CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE-INDUPARA-CGC MF-04.786.448/0001-33 - Rua Manoel Barata, 704 CJ.1303 - Belém-Pará

IRMAOS DIAS AGROPECUARIA S/A

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 19/09/86. As 08:00 horas, na Sede Social, sítio à Av. Conselheiro Furtado, 1558, na Cidade de Belém - Estado do Pará...

T.Nº 07445 REG.Nº 20725 dia 26.09.86 EXTRATO DA ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., DE 25.08.86

DATA: 25.08.86. HORA: 12:00 horas. LOCAL: Sede da Instituição. PRESENTES: Rubens Luiz Vaz, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho e José Vanglério de Aguiar, Membros; Nelson de Figueiredo Ribeiro, SEICOM; Jamil Moisés Xaud e Victor Hugo Moreira da Cunha, Diretores do Banco; José Edson Burlamaqui de Miranda, Gerente da Agência de Brasília...

A Ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 002018, de 15.09.86. Belém(PA), 17 de setembro de 1986. JAMIL MOISÉS XAUD Presidente em exercício

ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA DE SAO RAIMUNDO

EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDACAO EDITAL DE CONVOCACAO. Pelo presente EDITAL, convoco todos os moradores da Vila de São Raimundo, Município de Bujari, este Estado, a tomarem parte na reunião de ASSEMBLEIA GERAL...

Bujari, 25 de Setembro de 1986. Antonio Fortunato da Silva ATORATO FORTUNATO DA SILVA

Table with 3 columns: Nº, NOME, NOTA. Lists candidates for Procurador, including RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL, ICARAI DIAS DANTAS, SUZY ELIZABETH FORTE CAVALCANTE, VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR, etc.

Ficam desde já cientes os candidatos não aprovados que qualquer eventual pedido, tempestivo, de revisão de prova determinará a realização desta no próximo dia 30 de setembro de 1986, às 18:30 hs, no Tribunal Regional do Trabalho, 2º andar, divulgando-se o resultado da revisão nessa mesma oportunidade.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS DE ANA MARIA MOREIRA COELHO, na forma abaixo: A DRA. SIDNEY FLORACY FONSECA, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível, em exercício, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de VINTE(20) DIAS - CITA, ANA MARIA MOREIRA COELHO, solteira, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade nº 308.321 e CPF nº 157805382-04, que se encontra, atualmente, em local incerto é não sabido, com o prazo de 20(vinte) dias para, dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas pagar a quantia de Czf 166.238,88(cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), cujo prazo começará a fluir a partir do término do presente Edital e, não o fazendo, converter-se-á em penhora o Arresto procedido em bens da devedora, tudo relativamente a EXECUCAO que lhe move o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade na Trav. Padre Prudente, nº 154. Fica, também, a Executada por este meio intimada desse último ato (conversão do arresto em penhora) para apresentar, querendo, no prazo de 10 dias os Embargos de Devedor. - DESPACHO: R. em 18/08/86. Cite-se a executada por edital com prazo de 20 dias. Belém, 19/8/86. Sidney Floracy Fonseca. Juíza da 14a. Vara em exercício. - E para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 1986.

Antonio Carlos G. Sarmento Respondendo pelo 14º Ofício dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Dra. SIDNEY FLORACY FONSECA, Juíza de Direito da 14a Vara Cível em exercício. EXT.Nº 8095 REG.Nº 20718 dia 26.09.86

COMARCA DE MARABÁ. EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. AIDOURA MARIA DE SAES ANTUNES BINA, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.....

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, de processam os feitos da ação crime em que figura como autora a JUSTIÇA PÚBLICA de Comarca de Marabá (Pa), acusado: LIVINO SANTOS, brasileiro, solteiro e vítima: BENEFICIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARA - CGC/MF 05.770.003/0001-28. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30.04.86, AS 10:00HS., NA SEDE SOCIAL, A RUA MUNICIPALIDADE, 1611, NESTA CIDADE. PRESENTES ACIONISTAS DETENTORES DE MAIS DE 2/3 DO CAPITAL VOTANTE, CONFORME SE VERIFICOU NO LIVRO DE PRESENCIA DE ACIONISTAS. EDITAIS DE CONVOCACOES FORAM PUBLICADOS NOS DIAS 21, 23 e 24.04.86 NO DOE E NO JORNAL A PROVINCIA DO PARÁ. PRESIDENTE: ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA. SECRETARIO: AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA. FORAM APROVADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AS SEGUINTE MATERIAS: I - EM REGIME DE AGO: a) RATIFICACAO O PRAZO DE GESTAO DOS CONSELHEIROS, E A RESPECTIVA REMUNERACAO, CONFORME DELIBERACAO NA AGE DE 26.12.85; b) FIXADO EM ATÉ Czf 55.000,00 A REMUNERACAO HENSAL GLOBAL DA DIRETORIA, RETROATIVA A 01.03.86 E VIGENTE ATÉ 30.04.87; c) RATIFICARAM A REMUNERACAO DA DIRETORIA NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01.11.85 e 28.02.86; d) APROVADAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31.12.85; e) APROVADA A CORRECCAO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO, CUJO SALDO PASSA A SER DE Czf 30.270.474,81; f) APROVADA PROPOSTA DA ADMINISTRACAO, DESTINANDO, DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO, Czf 48.620,69 PARA A CONSTITUICAO DE RESERVA LEGAL, E Czf 923.793,17 PARA A AMORTIZACAO DOS GASTOS PRE-OPERACIONAIS DA COMPANHIA. II - EM REGIME DE AGE: a) APROVADO O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO EM MAIS Czf 27.780.667,60, MEDIANTE APROVEITAMENTO DE PARTE DA RESERVA DE CORRECCAO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, CONSIGNADO NA AGO DESTA DATA, REMANESCENDO UM SALDO DE Czf 2.489.807,21, NA HESMA RUBRICA, PARA FUTURO APROVEITAMENTO. EM VISTA DESTE AUMENTO DE CAPITAL O VALOR NOMINAL DAS ACOES PASSA PARA Czf 0,09 POR ACO; b) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, COM CONSEQUENTE ALTERACAO DOS ESTATUTOS SOCIAIS E SUA ADEQUACAO AO DECRETO-LEI Nº 2.283, DE 28.02.86 E DEC.-LEI Nº 2.284, DE 10.3.86, PASSANDO O ITEM 5º DOS ESTATUTOS SOCIAIS A TER A SEGUINTE REDACAO: "ARTIGO 5º - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO E DE Czf 63.000.000,00, DIVIDIDO EM 700.000.000 ACOES NOMINATIVAS E INCONVERSIVEIS, NO VALOR NOMINAL DE Czf 0,09 CADA UMA, SENDO: a) 120.000.000 ACOES ORDINARIAS OU COMUNS NOMINATIVAS NO VALOR DE Czf 10.800.000,00; b) 120.000.000 ACOES PNA, RESGATAVEIS, SEM DIREITO A VOTO, NO TOTAL DE Czf 10.800.000,00, A SEREM INTEGRALIZADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ART.14 DO DEC.-LEI Nº 4357/64; c) 60.000.000 ACOES PNB, SEM DIREITO A VOTO, NO VALOR DE Czf 5.400.000,00, INTRANSFERIVEIS PELO PRAZO DE CINCO ANOS, CONTADOS DA DATA DE SUA SUBSCRICAO, A SEREM INTEGRALIZADOS EXCLUSIVAMENTE COM RECURSOS ORIUNDOS DE INCENTIVO FISCAL, NA FORMA DO ART.19, ALÍNEA "b" DO DEC.-LEI Nº 1376, DE 12.12.74, SNEDE-LHES ASSEGURADO OS PRIVILEGIOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.19 DO DEC.-LEI Nº 1419, DE 11.09.75; e) 380.000.000 DE ACOES PND, NO VALOR NOMINAL DE Czf 34.200.000,00, A SEREM INTEGRALIZADAS POR SUBSCRICAO DE ACIONISTAS. OS PARAGRAFOS 1º ATÉ 8º PERMANECER INALTERADOS". NA DATA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIAO ANTES LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 130 DA LEI 6.404/76. BELÉM, 30.04.86. SECRETARIO: AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA. PRESIDENTE: ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA. ACIONISTAS: REAL AGROPECUARIA S/A RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A. A PRESENTE É COPIA FIEL E AUTENTICA DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, REGISTRO Nº 002038, EM 18.9.86. ALFREDO COELHO - SECRETARIO GERAL. T.Nº 07447 REG.Nº 20728 dia 26.09.86











## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 157/86

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL  
DA 2ª VARA.DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRE-  
TARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 10.09.86

Petição de: IAPAS  
Advogado: Dr. Luiz Carlos Martins Noura.  
Assunto: Requer suspensão da Execução que mo-  
ve contra Daisy Brasil da Rocha (Pro-  
cesso nº 26706) por três meses, em  
virtude de parcelamento da dívida  
na esfera administrativa.  
DESPACHO: Juntasse aos autos. Belém, 100986.  
a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz  
Federal da 2ª Vara.

Petição de: SIDNEY RAIMUNDO FURTADO (Advogado).  
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de  
Homologação de Opção em que é Reque-  
rente DORACI DO NASCIMENTO LISBOA.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: SEBASTIANA CORREIA.  
Advogado: Dr. Cláudio Tanório Barbosa.  
Assunto: Vem juntar documentos aos autos de  
Homologação de Opção a que alude o  
Processo nº 26967.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: SALIMMO MARGOS PINTO.  
Advogado: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos.  
Assunto: Pedido de providências nos autos da  
Homologação de Opção constante d o  
Processo nº 30546  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 100986. a)  
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Feder-  
ral da 2ª Vara.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que o IAPAS vem pro-  
por contra ENEL - Engenharia Socie-  
dade Anônima.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 10.09.86. a) Dr.  
Aristides Medeiros - Juiz Federal da  
2ª Vara.

Petição Inicial de AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGA-  
MENTO que IMPAR - Ind. Madeireira

Paraense e Agropecuária Ltda. vem  
mover contra Companhia das Docas do  
Pará (CDP). (Adv. da A. Dr. R. Arrais).  
Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO em que é  
Requerente BENEDITO DOS SANTOS GOMES  
e Requerido o D.N.E.R.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. 29831 MANDADO DE SEGURANÇA  
Impte: Agências Mundiais Ltda.  
Advogado: Dr. Acy Marcos dos Santos.  
Impio: Capitão dos Portos do Pará e Territó-  
rio Federal do Amapá.

DESPACHO: A manifestação do representante do  
Ministério Público. Belém, 100986. a)  
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal  
da 2ª Vara.

PROC. 30617 MANDADO DE SEGURANÇA  
Impte: Raul Amaral Engenharia e Comércio  
Ltda.  
Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva.

DESPACHO: Impda: Delegada Regional da SUNAB.  
Notifique-se a autoridade impetrada  
para prestar informações no prazo de  
10 dias, ora indeferido o pedido de  
concessão da medida liminar, por fal-  
ta de amparo legal. Belém, 100986. a)  
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal  
da 2ª Vara.

PROC. 30616 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE  
Comte: Dr. Fábio Castano - Delegado de Polí-  
cia Federal.  
Preso: Araugo de Araugo.

DESPACHO: Certifique-se se o representante do  
Ministério Público já recebeu os cor-  
respondentes autos do Inquérito Polí-  
cial, e, no caso positivo, se ofere-  
ceu denúncia. Belém, 100986. a) Dr.  
Aristides Medeiros - Juiz Federal da  
2ª Vara.

PROC. 15639 EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: União Federal.  
Advogado: Dr. Paulo Meira.  
Execdo: Vicente de Paula Queiroz.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls.,  
julgo extinta a presente Execução.  
Custas ex lege. P. R. I. Belém, 1009-  
86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz  
Federal da 2ª Vara.

PROC. 30409 EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: União Federal.  
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.

Execdo: Fernando Maia Igreja.  
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que a fls.  
afirmou a Exeqtente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com  
fundamento no que prevê o art. 26 da  
Lei nº 6.830, de 22/9/80, julgo extin-  
ta a presente Execução. P. R. I. Be-  
lém, 100986. a) Dr. Aristides Medei-  
ros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 26403 EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: IAPAS.  
Advogado: Dr. Wilson C. de Souza.  
Execda: Mangini Com. e Representações Ltda.  
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência  
manifestada a fls., e, em consequên-  
cia, julgo extinto o presente feito.  
Sem custas, por ser o Desistente,  
isento de tal ônus. P. R. I. Belém,  
100986. a) Dr. Aristides Medeiros -  
Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 25381 EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: IEDF.  
Advogado: Dr. João Wilkens G. Furtado Belém.  
Execda: CIMAL - Comércio Indústria de Medei-  
ras Ltda.  
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execu-  
ção, face ao pagamento do valor da  
dívida. Custas ex lege. P. R. I. Be-  
lém, 100986. a) Dr. Aristides Medei-  
ros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 30523 EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Conselho Regional de Medicina Vete-  
rinária - 14ª Região.  
Advogada: Dra. Maria de Lourdes da Costa.  
Execda: Quixadá Fazenda Bovina do Pará S/A.  
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execu-  
ção, face ao pagamento do valor da  
dívida. Custas ex lege. P. R. I. Be-  
lém, 100986. a) Dr. Aristides Medei-  
ros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 5829 EXECUÇÃO  
Exeqte: Caixa Econômica Federal.  
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.  
Execdos: Akira Seki e outros.  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

PROC. nº 21424 EXECUÇÃO  
Exeqte: Caixa Econômica Federal.  
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.  
Execdos: Rodrigues Ltda. e os avalistas José  
Maria Ribeiro Rodrigues e outros.  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

## CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 30.700 - Consgnte: IMPAR - INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGROPECUÁRIA  
Consgnda: Companhia Docas do Pará - C D P

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

## CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 30.704 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Antônio José Simões Gonçalves

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

## CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS":

Nº 30.709 - Impte: DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA

Paciente: Herinaldo Sena Dias

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

## CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 30.703 - Impgnte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Impgnnda: Albertina da Fonseca Pinho

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.705 - Reqte: INÁCIO CIRIACO DE ALMEIDA

Reqdo: D N E R

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.706 - Reqte: BENEDITO DOS SANTOS GOMES

Reqdo: D N E R

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.710 - Reqte: VICENTE ELZEMAN MOREIRA GOMES

Reqdo: I N A M P S

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

## INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1.507 - Inq. Pol. nº 211/86-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1.508 - Inq. Pol. nº 225/86-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1.509 - Inq. Pol. nº 197/86-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1.510 - Inq. Pol. nº 198/86-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 1.511 - Inq. Pol. nº 213/86-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

DIRETOR DO FORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:  
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:  
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

( Audiência de Distribuição )

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1986 (mil novecentos e  
oitenta e seis), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de  
Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Ave-  
nida Generalíssimo Decodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da Repu-  
blica, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Adv-  
gado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e  
autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egré-  
gio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coim-  
bra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente  
assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República  
Alberto da Silva Campos - Advogado Representante da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

## CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 30.707 - Exeqte: I A P A S  
Execdo: Enel Engenharia S. A.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

## CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 30.708 - Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Execdo: Raimundo Nonato Malheiros Cavalcante  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

26a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 22 DE SE-  
TEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licença: Des. Pojuçan Tavares  
Aus. justificada Des. Ma. Lucia Santos, Calis-  
Licença: Des. Matos, Remo Amoudu  
Des. Ubirajara Viçosa  
Procurador: Dr. Benedito Alvaranga

2- Idem, idem - Impte: o adv. Neomizio Lobo Nobre a favor de Sebastião Vi-  
tor Leite, José Elimário da Silva Trindade e Raimundo da Silva Vitor  
- Negaram a ordem, unanimemente

3- Idem, idem - Impte: o adv. Wanderley de Medeiros a favor de Lourival  
Santos da Tocha.  
- Negaram a ordem, à unanimidade

0843

- 4- Idem, idem - Impte: o adv. Waldir Santana Bandeira de Souza a favor de Manoel Cicero Rodrigues - Negaram a ordem, unanimemente, Apresentou defesa oral o advogado Waldir Bandeira
- 5- Idem, idem - Imptes: os advs. Nilton Jorge Barreto Atayde e José de Jesus Mendes a favor de Francisco Duarte da Silva e outros - Negaram a ordem, unanimemente
- 6- Idem, idem - Impte: Miguel Arnanjo da Cunha a seu favor - Preliminarmente, não conheceram por incabível na espécie, unanimemente
- 7- Pedido de Desaforamento-Marabá - Recte: Marabá Chamon Sobrinho (adv. Paulo Sérgio da Silva Rôla e Waldir Santana Bandeira de Souza - Relator: Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas - Adiado a pedido do Relator

26a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

## JULGAMENTOS

- 1- Mandado de Segurança - Recte: A Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar da Transamazônica - ASFORT (adv. Talisman Secundino de Moraes Senior) - Regdo: O M.M. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho  
O Exmo. Sr. Des. Christo Alves Filho pediu vista dos autos já se tendo manifestado pela denegação da segurança, o Exmo. Sr. Des. Relator, resolvendo os demais Desembargadores aguardar a manifestação do Exmo. Sr. Des. Christo Alves Filho.  
- Adiado por falta de quorum
- 2- Mandado de Segurança - Capital - Recte: Dilson Almeida dos Santos Loureiro (adv. Otavio Augusto Chase) - Regdo: O M.M. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida (pub. no DO 10.9.86)  
- Adiado por falta de quorum
- 3- Idem, idem - Rectes: José Maria Archer Junior e Marcia Archer (adv. José Fernando Chaves) - Regdo: O M.M. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, por compensação (pub. no DO 10.9.86)  
- Idem, idem
- 4- Idem, idem - Recte: Abel Augusto Vasconcelos Chaves (adv. Ademar Kato) - Regdo: O M.M. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida (pub. no D.O. 10.9.86)  
- Idem, idem
- 5- Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgdo: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello  
- Adiado por falta de quorum
- 6- Mandado de Segurança - Capital - Recte: Yonildo Rogério Alves Furtado (adv. Eduardo Moreira, Tracy Pamplona e Reinaldo Miranda) - Regda: A M.M. Juiza de Direito da 5a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello (pub. no D.O. 18.9.86)  
- Idem, idem
- 7- Idem, idem, idem - Recte: Laudelino Hanneman e Indústria Madeireira Paud'Arc Ltda (adv. Marcos Afonso Borges) - Regdo: O Juiz da 1a. Vara da Comarca de Conceição do Araguaia - Relator: Exmo. Sr. Des. Steleto Mezaes (pub. no D.O. 18.9.86)  
- Idem, idem

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belem, 23 de setembro de 1986

Luis Faria  
Secretário do TJE (G.nº 15.432)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do Juízo de Direito da 1a. Vara Cível e de Órgãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.  
JUÍZA: Doutora ANA TERESA REZENHA MURRIETA.  
ESCRIVÃO: MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO.

### RESENHA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1986.

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3261/85). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Luiz da Silva Maia. Réu: Edir de Souza Biglia. Despacho: "Diga sobre a conta". Advogados: Dr. Paulo Ernesto de Souza e Edir de Souza Biglia.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3712/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Felipe Raimundo Ribeiro. Ré: Ética Empreendimento Ltda. Despacho: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir". Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3672/86). FALÊNCIA. Autor: TECNOL-Tecnica Nacional de Óculos Ltda. Réu: I.S. Brito. Despacho: "Cite-se nos termos do pedido". Advogados: Dra. Célia Costa e José Humberto Lima.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3097/85). INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE: Milton Rodrigues Amorim. Inventariante: Célia de Melo Amorim. Despacho: "Proceda-se as declarações finais". Advogados: Drs. Evangelina Farah e Pedro P. Campos.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3049/85). INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE: Raimunda Gondim Guimarães. Inventariante: Theobaldo dos Santos Guimarães. Despacho: "Oficie-se a receita federal e após vá a conta". Advogado: Dr. Dinis Ferreira.

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 2610/84). Autores: José Roberto do Nascimento Tapajós e outros. Réu: "Benedito" da Silva. Despacho: "Em provas". Advogados: Drs. Sérgio Tibúrcio dos S. Silva e Luis Orlando Sampaio Guedes.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3785/86). NOTIFICAÇÃO. Notificante: Cimentos do Brasil S.A. - CIBRASA. Notificada: Marta Chagas Aguiar. Despacho: "A conta, após devolvam-se ao interessado. Advogado: Marcílio Filgueiras Viana.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3288/85). EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: Umbelino José de Oliveira Filho. Embargada: Endicon-Engenharia de Instalações e Comércio Ltda. Despacho: "Defero o pedido quanto ao pagamento da pericia que ficará sobre a responsabilidade da embargada. Advogados: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho e Tone Arrais Rodrigues.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3794/86). MEDIDA CAUTELAR DE PROVA ANTECIPADA DE PROVAS. Requerente: J. C. Regem. Réu: Ltda. Comércio e Representações. Requeridos: Demerval Alves Barriga e José Vieira do Nascimento. Despacho: "Designo o dia 16 de outubro p. vindouro, às nove (9) horas, para realização da abertura da pericia. Citem-se as requeridas na forma da lei. Advogado: Dr. Deusdedita Freire Brasil.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº 3679/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: João Tourão Correa de Miranda. Réu: Bufalões do Equatorial Amapaenses Ltda. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Belém, PA, 19 de Setembro de 1986.

O Escrivão,

MOACYR SANTIAGO

EXPEDIENTE DO DIA 22 de SETEMBRO DE 1986-2ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELEM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEXO

## EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Proc.nº 431/86  
Req: João Augusto da Silveira  
Mário do Socorro Papaléo da Silveira  
Adv: Nilton Jorge Barreto Atayde  
DESP: - I-Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e delib. terminada do casal separar-se. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e concluídos.

Proc.nº 574/86 SUPLENIMENTO JUDICIAL  
Req: Maria Arlete de Santann  
DESP: - Manifeste-se o M. P.

Proc.nº 583/86 EXECUÇÃO  
Ex: - Libra-Organização Técnica de Balança Ltda.  
Adv: - Maria M. Garcia Quitês  
Ex: - Ciamazon Industrial Alimentícia da Amazonia Ltda.  
DESP: - Cite-se por Carta Precatória

Proc.nº 578/86 EXECUÇÃO  
Ex: - Alimba-Produtos Alimentícios da Bahia S/A  
Adv: - Luis Otavio L.P. Rodrigues  
Ex: - Gonçalves Araujo & Cia Ltda  
DESP: - Complemente o autor a inicial juntando do quanto indispensável à execução, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 566/85 EXECUTIVA HIPOTECARIA  
Ex: - Tropical-Cin de Crédito Imobiliário  
Adv: - João José Maroja  
Ex: - Ademar Hilario Rossi e s/mulher  
DESP: - Ao calculo

Proc.nº 542/86 DESPEJO  
Aut: - Joaquim Ferreira Santos  
Adv: - Ronaldo K. Maués  
Ré: - Raimunda Araujo Noronha  
DESP: - Cite-se.

Proc.nº 525/86 BUSCA E APREENSÃO  
Aut: - José Luiz de Campos Ribeiro  
Adv: - Nelson G. de Maia Guimarães  
Reu: - Emanuel Garcia Costa  
DESP: - Indefiro a medida liminar, de vez que não há provas que o autorizem. Cite-se.

Proc.nº 510/86 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL  
Not: - Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA  
Adv: - Marcellio F. Viana  
Not: - Empresa Nacional Editora e Negocio Ltda.  
DESP: - Decorrido o prazo de 48 hs. sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado.

Proc.nº 493/86 DESPEJO  
Aut: - Georges Chedid Abdumassih  
Adv: - Ademar Kato  
Reu: - M. J. Cavalcante  
Adv: - Vinicius Hesketh  
DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 433/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut: - Maria Lucia Pinheiro Cavalcante  
Adv: - Célia R. de Lima Pinheiro  
Reu: - Afonso Ugarte Hidalgo  
Adv: - Paulo Ernesto de Souza  
DESP: - Manifeste-se a autora sobre a contestação podendo inclusive complementar o depósito, dentro de dez (10) dias.

Proc.nº 430/86 DESPEJO  
Aut: - Valdenora de Souza Moura  
Adv: - Jacob Almeida Silva, digo, José da Silva  
Ré: - Lúcia Almeida Silva  
DESP: - Cite-se.

Proc.nº 403/86 DESPEJO  
Aut: - Walter Gonzaga  
Adv: - Maria R. da Silva  
Ré: - Ana Lucia Oliveira de Miranda  
Adv: - em causa própria  
DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 295/86 EXECUÇÃO  
Ex: - Connel Industrias Químicas Ltda.  
Adv: - Maria da C. S. Fernandes  
Ex: - Ego Engenharia Ltda.  
DESP: - Junte o autor a duplicata objeto da ação executiva, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 278/86 DESPEJO  
Aut: - Terezinha Dias Trindade  
Adv: - Jandyr S. Farias  
Reu: - Ronaldo Cardoso Pnes  
Adv: - Altemar da Silva Pnes  
DESP: - Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vista à apelada para responder.

Proc.nº 263/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut: - Antonia Izabel Ozorio  
Adv: - Estela M. P. N. Sá  
Ré: - Lojas Americanas S/A  
DESP: - A conta.

Proc.nº 224/86 EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO DE FAZER  
Aut: - Jacilda Silva  
Adv: - Vânia L. Guoco Sampaio  
Reu: - Francisco Paulo Pamplona Barroso  
Adv: - Orlando de Melo e Silva  
DESP: - A conta

Proc.nº 146/86 EMBARGOS DO DEVEDOR  
Emb: - Adalberto Souza F. S. Leno e Outro  
Adv: - Roberto Klautau de Araujo  
Emb: - Banco do Brasil S/A  
Adv: - Jamil Moreno Sales







AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO-Exequente:Banco Real S/A (adv. Paulo S6)Execut. do:Panificadora Cirio Ltda (adv. Raimundo Raiol)Despacho=Rec. hoje.Acolho as razões de impugnação e devolvo ao Autor o direito de indicar bens à penhora,observadas as formalidades legais.em.19.09.86.Ana Tereza Sereani Murrieta.

*[Handwritten signature]*  
D. ESCRIVÃO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª.VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL. JUIZA: MARTA INÊS ANTUNES DE LIMA ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO RESENHA DA ANTIGA 3ª.VARA CÍVEL. CARTÓRIO SARMENTO

3ª.Vara Cível.EXECUÇÃO.Autora: M.Amorim Miranda. Réu: Gerson Pessoa de Moraes.Despacho- Examinando os autos este juízo verificou que o edital / não foi publicado conforme manda o art.232 item III do C.P.C; sendo assim chamo o processo à ordem e determino que seja feita nova publicação / do edital de citação, obedecendo o que determina o referido artigo, prevalecendo o prazo já determinado no despacho de fls.16v.(08.09.86).Advogada: Yolene Barros.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Requerentes: Jaime Henrique dos Santos Motta e sua mulher Requeridos: Felipe Souza Cantão e sua mulher.Despacho- Ao contador do juízo.(10.09.86).Advogados: Carlos Raymundo L. Affonso e Edgard Olyntho Contente.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.EXECUÇÃO.Autor:O Banco do Brasil S/A.Réus: José Valente Moreira & Cia Ltda e Outros.Despacho- Digam os réus sobre o pedido de fls.83.Após voltem-me conclusos.(16.09.86).Advogados:José Coriolano da Silveira e Ricardo Paulo de Lima Sampaio.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA. Requerente:José Francisco da Fonseca Ramos.Reque- rida:Jucilene Aires Ramos.Despacho- Ao contador do juízo para preparo.Intime-se.(16.09.86).Advogados: Flávio de Carvalho Maroja e Manoel Tocantins Lobato.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.EMBARGOS DE TERCEIRO.Embargante: - Maria Lúiza Lopes Ferreira.Embargado:Banco do Brasil S/A.Despacho- Em provas.Intime-se.(16.09.86).Advogados: Adalberto A. de Souza e Waldir M. da Costa.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Requerente:Iracy Campbell Barbosa .Requerida: Associação Educadora São Francisco de Assis.Despacho- Cer- tifique o Senhor Escrivão, se foi Cumprido o des- pacho de fls.19, após conclusos.(16.09.86).Advo- gado: José Acreano Brasil.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.EMBARGOS DE TERCEIROS.Embargante:- Maria Célia Freire Lobato.Embargado Banco do Bra- sil S/A.Despacho- Diga o embargante sobre os do- cumentos de fls.15 a 28, após voltem-me conclú- sos.(16.09.86).Advogados: Ricardo Paulo de Lima Sampaio e Célio Simões de Souza.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.ARROLAMENTO dos bens ficados por falecimento de ANTONIO MORAES GOUVÊA, em que é Inventariante: CLOTILDE NICÁRIO GOUVÊA.Despacho- Sentença: Vistos etc..Homologo o cálculo de fls. 22 destes autos de inventário dos bens deixados por Antonio Moraes Gouvêa.Expeçam-se guias e ofi- cial-se a Receita Federal.Digam, após, sobre o plano de partilha em 5 dias e certifique o cartó- rio a existência de todas as negativas e compro- vações, vindo a seguir conclusos.(17.09.86).Advo- gada: Maria Lúcia Magno Patriarcha.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.REVISÃO DE ALUGUEIS DE IMÓVEL.Reque- rente: Paulo Rubio de Souza Meira.Requerido:João Souza Martins.Despacho- Designo audiência de ins- trução e julgamento para o dia 10.11.86 às 11 Ho

ras.Digam às partes se desejam esclarecimento / dos peritos.Intime-se.(17.09.86).Advogados:Luis Roberto C.Sousa Meira e Benedito Barbosa Martins. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Autor: Au- gusto Célio Guimarães Costa.Réu: Alvaro R. Mon- teiro Arruda.Despacho- Sejam os autos remetidos ao Tribunal no prazo de 48 horas.(18.09.86).Advo- gados:Paulo Roberto F. de Oliveira e Gilson de Oliveira Souza.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.EMBARGOS À EXECUÇÃO.Embargante: - Maurilio da Rocha Mendes Filho.Embargado:João L. Sequeira. Despacho- Certifique o Sr. escrivão se a sentença de fls... transitou livremente em jul- gado, após voltem-me conclusos para me pronunciar a respeito do pedido de fls...Deve o Sr. escri- vão numerar o processo.(18.09.86).Advogados:João Rodrigues de Souza e Jorge Luiz B. Costa.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Requerente: José Aglair Barbosa de Freitas.Requerido:Nil- lo Sérgio Rodrigues Sizo.Despacho- Antonio Villar Pantoja e Antonio Oscar C. Moreira.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.EXECUÇÃO.Credora: Sinal S/A.Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investi- mentos.Devedores: João Batista da Silva e Outros. Despacho-I-Certifique o Sr. escrivão se houve re- curso, dentro do prazo legal, da execução propos- ta.II-Pela certidão de fls.20 do Sr.oficial de J. justiça foram penhorados apenas os aparelhos te- lefonica de numeros 224.5600 e 225.2854, dessa maneira deve o exequente se pronunciar sobre a / mesma.(18.09.86).Advogado: Adherbal Meira Mattos. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.INDENIZAÇÃO.Requerente:Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Pará (Instop).Reque- rido: Banco do Brasil S/A.Despacho-Cumpra-se o / despacho 47v.(19.09.86).Advogados: Edith Concei- ção Lobo e Célio Simões de Souza.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.BUSCA E APREENSÃO.Requerente:Con- sorbras - Consorcio Nacional de Veículos Ltda.Re- querido: Ricardo Palmieri.Despacho-Defiro o pedi- do de fls.23 e em consequência expeça-se preca- tória para a Comarca de Goiás- centro Araguaiana a fim de que o requerido seja citado para entregar o bem alienado em juízo ou consigne o equivalente em dinheiro, ou conteste a ação (de deposito) no prazo legal.(19.09.86).Advogado: Silvio de O. Souza.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.MANUTENÇÃO DE POSSE.Autora:Sizeli- bia Guerreiro dos Santos.Réus: Antonio Hilário Mergulhão e Luiz Otávio Puget Mergulhão.Despacho Considerando a conexão de causas, considero pre- judicada a justificação e por isso determino a / citação dos Réus para contestarem a ação.(18.09. 86).Advogados: Eliete de S. Lopes e José do Car- mo Sampaio Martha.Juiza: Maria de Nazareth Bra- bo de Souza.

3ª.Vara Cível.REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Autores:Luiz Otávio Puget Mergulhão e sua mulher.Réus: Manoel Lucival Lobato de Souza e sua mulher.Despacho- Julgo-me competente para decidir as causas.Assim, intime-se os autores para falarem sobre a peti- ção de fls.25/27, e os documentos de fls.29/41. (02.09.86).Advogados: José do Carmo Sampaio Mar- tha e Eliete de Souza Lopes.Juiza: Maria de Neza- reth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.ARROLAMENTO dos bens ficados por / falecimento de ARMANDO DOS SANTOS RIBEIRO, em que é Inventariante. IRACY DE SOUZA MACHADO RIBEIRO. Despacho-Em avaliação, expedindo-se mandado.(19. 09.86).Advogado: Wilson Gaia Farias.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.EXECUÇÃO.Autora:Credicard S/A -Admi- nistradora de Cartões de Crédito.Réu: Roberto T. Rodrigues.Despacho- Sentença: Vistos,etc.Homolo- go a desistência da ação (fls.17), para os fins do art.158, § Único, do Código de Processo Civil. Julgo, em consequencia, extinto o processo, com

fundamento no art.267,VIII, do Código de Processo Civil, condenando a parte que desistiu ao pagamen- to das custas e despesas processuais, tudo na for- ma do artigo 26 do mesmo Código.P.R.T., e, certi- ficado o trânsito em julgado,arquite-se, observa- das as formalidades legais.Custas de Lei.(19.09. 86).Advogado: Sérgio Galvão.Juiza: Maria de-Naza- reth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível.RESTAURAÇÃO DE AUTOS.(DIVORCIO). - Requerente:Arthur da Silva Neves Filho.Requerida Alice Teixeira Neves.Despacho- É dever do juiz diligenciar afim de que o processo corra sem / qualquer incidente ou que, em os ocorrendo, diri- me-os, bem como o julgue sem sombra de dúvidas. O presente processo ainda não está em condições de ser restaurado, dessa forma, baixo em diligen- cias para determinar: 1-Ao Sr. escrivão que in- forme, no prazo de 48 horas, se o processo ori- ginal foi extraviado do cartório sem carga ou se houve a carga para as partes ou para o juiz con- forme o caso, a fim de que este juízo possa jul- gar a responsabilidade pelo extravio.2-Ao autor para, no prazo de 48 horas, juntar cópia do seu pronunciamento ao despacho datado de 14.8.79, pu- blicado no Diário Oficial juntado aos autos (fls. 11).3-A Ré para, no prazo de 48 horas, juntar / cópia de sua contestação, se o fez.Após voltem- me conclusos, para julgamento.(18.09.86).Advo- gados: Francisco Nunes Salgado e Nazare Gonçalves dos Santos.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de / Souza.

3ª.Vara Cível.ORDINARIA DE COBRANÇA.Requerente:- Industrias Gessy Lever Ltda.Requerido:Antonio S. de Castro.Despacho- Cumpra-se o despacho de fls. 11.(13.03.86).Advogado: Wladimir de Campos Perei- ra.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

14ª.Vara Cível.EMBARGOS À EXECUÇÃO.Embargante- Costa Lima Ltda e Outros.Embargada:Banco do Es- tado do Pará S/A.Despacho- Recebo os embargos. / Suspendo o processo principal.Intime-se o credor para impugná-lo no prazo de 10 dias."No processo de execução não cabe reconvenção" ( R T 488/135; J T A 35/196, 36/46, 39/143,46/98,47/62,59/53, 61/89,61/117)."Não cabe reconvenção nos proce- ssos executivo e cautelar" (VI EMTA-concl.13, aprovada por unanimidade).Conforme jurisprudên- cia de nossos Tribunais não cabe reconvenção em processo de execução.Por estes motivos, indefiro a reconvenção apresentada nestes autos.(18.09.86) Advogados: J. Almeida e Maria de Fatima P. de / Oliveira. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

3ª.Vara Cível.ORDINARIA DE DIVORCIO CONSENSUAL. Requerente:Sandra Maria Pereira Melo.Requerido: José Tadeu Alves Pessoa.Despacho:Sentença:Parte. Final.Relatados, decido.Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de / mais de três anos e estando o cônjuge varão cum- prido com seus encargos a titulo de alimentos ao filho Alexandre Melo Pessoa, converto em divór- cio a separação dos requerentes, com fundamento no artigo 35 da lei supra citada.Custas,despesas processuais e honorários advocatícios pelos re- querentes, sem arbitramento judicial desta últi- ma verba, eis que o requerimento conjunto faz / presumir ajuste particular.Transitada esta em / julgado, pagas as custas,expeça-se mandado de / averbação e archive-se.P.R.T.C.(18.09.86).Advo- gados:Raimundo N. F. Albuquerque e Henrique V. de Magalhães Dias.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza

10ª.Vara Cível.EXECUÇÃO.Autor:José Maria Santos Rodrigues.Réu: Carlos Alberto M. Melo.Despacho- Comprove que a proprietária do telefone é esposa do réu casados em comunhão de bens.(15.09.86). Advogada: Ione Arrais.Juiza: Izabel Vidal de M. Leão.

14ª.Vara Cível.EXECUÇÃO.Autora: Telecomunicações do Pará S/A. Telepará.Réu: Lindomar da Fonseca Neno.Despacho- À conta.(18.09.86).Advogado: Ro- berto Zahluth de Carvalho.Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 22 de Setembro de 1986.